



ID: DF4CE1C1B14A4



DECRETO Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 03/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Edina Meneses da Silva;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **EDINA MESESES DA SILVA**, matrícula nº 35713, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 9F086E68F5BF4



DECRETO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 008/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Hidelberto Alves;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **HIDELBERTO ALVES**, matrícula nº 92912, cargo de Médico PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: B4A41F72BA6C4



DECRETO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 13/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Wanderson Ramonn Pimentel Dantas;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **WANDERSON RAMONN PIMENTEL DANTAS**, matrícula nº 260413, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 26 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: A940E2EAB7924



DECRETO Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 005/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Lorena Cristina Moura Modesto;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **LORENA CRISTINA MOURA MODESTO**, matrícula nº 332312, cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000